

blica de Estónia aderiu, em 10 de Março corrente, à Convenção Internacional para a repressão da circulação e do tráfico de publicações obscenas, assinada em Genebra em 12 de Setembro de 1923.

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Económicos, 26 de Março de 1936.—O Secretário Geral, *Luiz Teixeira de Sampaio*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Gabinete do Ministro

Decreto n.º 26:514

Tendo em consideração o pedido do Embaixador de Inglaterra em Portugal, para os materiais de construção destinados aos consulados britânicos nas colónias portuguesas serem isentos de direitos na sua entrada ali;

Considerando que o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda dará igual tratamento aos materiais de construção destinados aos postos consulares portugueses situados em território do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda e das colónias britânicas;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 10.º e seu § 2.º da Carta Orgânica do Império Colonial Português e nos termos do seu artigo 171.º, o Ministro das Colónias decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º Os materiais de construção necessários para os postos consulares ingleses situados nas colónias por-

tuguesas ficam isentos de direitos aduaneiros e de todas e quaisquer outras imposições.

Art. 2.º A disposição mencionada no artigo anterior será incluída na respectiva secção dos preliminares das pantas das colónias.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Para ser publicado nos «Boletins Officiais» de todas as colónias.

Paços do Governo da República, 14 de Abril de 1936.—ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Francisco José Vieira Machado*.

MINISTÉRIO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Publica-se, em harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 9 de Maio de 1935, que, por despacho de 7 do corrente, foi autorizada a transferência da importância de 14.058\$ da 6.ª verba do n.º 1) (2:167.956\$) para a 8.ª do mesmo número (1:335.600\$), do artigo 698.º «Remunerações certas ao pessoal em exercício», capítulo 5.º, do orçamento do Ministério da Instrução Pública para o ano económico de 1936.

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 8 de Abril de 1936. — O Chefe da Repartição, *Carlos Bandeira Codina*.